

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Sexta-feira - Recife, 01 de Novembro de 2013 - DGP nº A 1.0.00.209

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 02 (Sábado)

(Sem Alteração)

Para o dia 03 (Domingo)

(Sem Alteração)

Para o dia 04 (Segunda-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Requerimento Despachado

O **Tenente Coronel PM Mat. 1824-4/CPAud – Nancildo da Silva Oliveira**, requereu a contar de 19 de setembro de 2013, a concessão de Assistência Médica Hospitalar - SISMEPE, em favor de seu dependente, **João Guilherme Azevedo de Oliveira**, filho, nascido em 29 de junho de 2007, despacho deste Chefe da Comissão Permanente de Auditoria: **DEFERIDO**, de acordo com o artigo 13, § 2º, da Lei nº 13.264, de 29/06/2007, combinado com o art. 10, do Regulamento Geral do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco (Decreto Estadual nº 34.680, DE 12 de março de 2010). (Nota nº 031/2013/CPAud)

1.2.0. Designação de Função

Designo, a contar de 1º NOV 2013 para exercer o cargo de Chefe da DGP-8/Seção de Justiça e Disciplina, o Maj PM Mat. 920494-6/VILMARDE BARBOSA DA COSTA, em **substituição ao Ten Cel PM Mat 1862-7/FÁBIO DANTAS DE MACEDO**, atribuindo-lhe as vantagens previstas no Art. 11, da Lei 10.426, de 27 ABR/90. (Nota nº 0445/2013/DGP-6)

Designo, a contar de 1º NOV 2013 para exercer o cargo de Chefe da DGP-10, o Maj PM Mat. 2079-6/DGP – **MÁRIO GOUVEIA DE GUSMÃP JÚNIOR**, atribuindo-lhe as vantagens previstas no Art. 11, da Lei 10.426, de 27 ABR/90, cargo vago. (Nota nº 0455/2013/DGP-6)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Licença Especial - Concessão

Concedo, a contar de 15 de novembro de 2013, 02 (dois) meses de gozo da Licença Especial, referente ao 1º Decênio, a 1º SGT PM Mat. 930118-6/CG – **SANDRA LUCIA VIANA DA COSTA**, servindo atualmente na Corregedoria Geral(CG/SDS), e devendo retornar as suas atividades em 14 de janeiro de 2013. (Nota nº 0446/2013/DGP-6)

2.2.0. Férias - Concessão

Concedo, a contar de 01 de Novembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2012, ao 3º Sgt PM Mat. 103500-2/DGP – **FERNANDO ANTONIO PEREIRA LOPES**, para gozo em trânsito neste país. (Nota nº 0441/2013/DGP-6)

Comunicou o Sr. **JOSÉ SIDNEI DE SOUZA** – Gerente de Gestão de Pessoas do RH/ Seres da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES – Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº38/2013-GGP, de 05 de fevereiro de 2013, que a SGT PM Mat. Nº 28.054-2 Mariza Silva de Oliveira gozou férias no mês de janeiro de 2013. (Nota nº 0108/2013/DGP-6)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Requerimento Despachado

CB PM Mat. 22919-9-0/CMH– JOSENETE DO CARMO DO NASCIMENTO , requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dia de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana).

CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 18/05/2005. (Nota nº 0231/2013/DGP-1)

3.2.0. Frequência -Comunicação

Comunicou o Sr. JOSÉ SIDNEI DE SOUZA – Gerente de Gestão de Pessoas do RH/ Seres da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES – Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 069/2013-GGP, de 21 de fevereiro de 2013, que o Cb PM Mat. Nº 31.166-9 Damião Edmilson Borges, teve frequência normal no mês de janeiro de 2013. (Nota nº 0126/2013/DGP-6)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Frequência -Comunicação

Comunicou o Sr. JOSÉ SIDNEI DE SOUZA – Gerente de Gestão de Pessoas do RH/ Seres da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES – Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº38/2013-GGP, de 05 de fevereiro de 2013, que a Sd PM Mat. Nº 104.445-1 Marciliane Ferreira Gabriel teve frequência normal no mês de janeiro de 2013. (Nota nº 0109/2013/DGP-6)

5.0.0. Nota

Como Parte Integrante ao Boletim Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BIDGP nº 209, de 01 de novembro de 2013, versando sobre descarga de materiais inservíveis.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. Alteração de Praça

1.1.0. Punição Disciplinar

O 3ºSgt RRPM Mat. 17.502-1/ ELIAS MAXIMINO DA SILVA, por ter sido verificado por meio de Sindicância, que no dia 28 de janeiro de 2010, o Sr. Fernando Carlos Santana da Silva, se encontrava em frente do prédio da Associação de Moradores da Comunidade de Lagoa Encantada, quando foi abordado pelo Sindicato, lhe cobrando uma dívida de R\$730,00 (setecentos e trinta) reais, relativo a um débito existente no armazém de construção pertencente ao mesmo. Nessa oportunidade surgiu uma agressão mútua, resultando que o Sr. Fernando caiu dentro de uma vala, tendo algumas escoriações, conforme Laudo Traumatológico do IML. Ficou confirmado que o 3ºSgt. RRPM MAXIMINO confundiu o Queixoso, com o seu irmão, Sr. João Carlos Santana da Silva, pois são gêmeos idênticos, sendo este o responsável pela dívida cobrada. E quando notificado para apresentar suas Razões de Defesa, não apresentou fatos que justificassem sua transgressão. Com base nos termos do Art. 113; combinado com as atenuantes dos incisos I e II, do Art. 24 e a agravante do inciso VIII, do Art 25; tudo da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000. Transgressão de natureza grave, fica preso por 23 (vinte e três) dias. Devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede do 19ºBPM, (Punição imposta com base no Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas, em atenção a Sindicância, instaurada por força da Portaria do Comandante do 19ºBPM nº018, datada de 23 de março de 2012). (Nota nº 0039/2013/DGP-8/SS-Sind-Inat)

1.2.0. Recolhimento ao CREED – Comunicação

Comunicou o Diretor Adjunto do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 535/2013 – DPJ, de 21 AGO 2013, que o 3º Sgt PM Reformado Mat.17186-7, Messias Barros do Nascimento, foi recolhido naquele Centro no dia 22 AGO 2013, por haver sido autuado em flagrante delito, como incurso no Art.16 da Lei nº 10.826/2003, conforme Mandado de Recolhimento, de 22 AGO 2013, oriundo da 22ª Circunscrição Policial – Piedade-PE.

Comunicou o Diretor Adjunto do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 548/2013 – DPJ, de 27 AGO 2013, que o Cb PM Reformado Mat.30796-3, Júlio José da Silva, foi recolhido naquele Centro no dia 23 AGO 2013, por haver sido expedido em seu desfavor Mandado de Prisão – Expediente nº 2013.0635.03340, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista-PE (Processo nº 469-12.2012.8.17.1090). (Nota nº 0047/2013/DGP-8/S.Cart)

**NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM
Diretoria de Gestão de Pessoas**

CONFERE:

**MANOEL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I.,
Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

MENSAGEM BÍBLICA

“Eu sou a porta. Se alguém entrar por mim, será salvo; entrará e sairá e achará pastagem.” (João 10.9)